

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO ITAJAÍ - AMAVI E A EMPRESA EGM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI.

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO ITAJAÍ - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº.82 762 469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, na Cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, por seu Presidente, Humberto Pessatti, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio do Oeste, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.915.089-87 e no RG sob o nº 943.449 SSP/SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, **EGM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua Dr. Paulo Aldinger, 155, CEP 89037-690, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.670.709/0001-60, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Renan Lindner, inscrito no CPF nº 769.839.359-54, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Aldinger, 155, CEP 89037-690, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo alterar o contrato em epígrafe, com fulcro no item 7.2 de sua Cláusula Sétima, passando a vigorar com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo para entrega integral do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Rio do Sul, 26 de setembro de 2017.

Humberto Pessatti
Presidente da AMAVI

Renan Lindner
EGM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI

Testemunhas:

Agostinho Senem

Gabriel Soldatelli Murara